



TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 067/FMS/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/FMS/2017 decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Chamamento Público Nº. 048/FMS/2017 – Homologado em 05/12/2017 – Processo Administrativo Nº. 507415, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Domenico Sonogo, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-050, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.435.209/0001-90, neste ato representado pelo Senhor **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68 e a empresa **I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-25, localizada na Rua General Acastro de Campos, nº 153, em Florianópolis - SC, neste ato representada pelos Senhores **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 481.783.229-00, doravante denominada **EXECUTORA**, qualificada como Organização Social, conforme constam nas Leis Municipal nº 4.878, de 24 de abril de 2006, nº 6.849, de 18 de janeiro de 2017, nº 6.473 de 02 de setembro de 2014, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes e na Constituição do Estado de Santa Catarina, já qualificadas no Contrato Original, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, ao contrato nº 067/FMS/2017, que tem como objeto a celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalado (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Alteração Contratual

Fica alterado, por acordo entre as partes, o **POLO ATIVO** do contrato 067/FMS/2017, de modo que, a partir deste Termo Aditivo a redação será a seguinte:

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Esteves Júnior, 160, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº 449.470.119-04, domiciliado na rua Cecília Daros Casagrande, nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CONTRATANTE**.

O presente termo aditivo produzirá efeitos, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, ficando as demais cláusulas mantidas em seus termos originais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fundamentação

Processo Administrativo nº 538260; Lei 7.266/2018; Termo de Cessão nº 24.637/2018 e Aditivo; Termo de Concordância/Anuência (I.D.E.A.S.) e o Contrato nº 067/FMS/2017.

CLÁUSULA QUARTA
Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas, condições, anexos e termo aditivo do Contrato Original Nº 067/FMS/2017, não expressamente alteradas por este instrumento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma – SC, 28 de agosto de 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Acélio Casagrande

PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Clésio Salvaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Francielle Lazzarin de Freitas Gava

1ª TESTEMUNHA

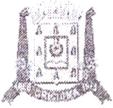
Nome: Maria do Carmo dos Reis Somara

I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
Roberto Henrique Benedetti
Representante Legal

Juliano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde

2ª TESTEMUNHA

Nome: Izo Cadornin



TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 067/FMS/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/FMS/2017 decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Chamamento Público Nº. 048/FMS/2017 – Homologado em 05/12/2017 – Processo Administrativo Nº. 507415, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Domenico Sonogo, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-050, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.435.209/0001-90, neste ato representado pelo Senhor **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68 e a empresa **I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-25, localizado na Rua General Acastro de Campos, nº 153, em Florianópolis - SC, neste ato representada pelos Senhores **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 481.783.229-00, doravante denominada **EXECUTORA**, qualificada como Organização Social, conforme constam nas Leis Municipal nº 4.878, de 24 de abril de 2006, nº 6.849, de 18 de janeiro de 2017, nº 6.473 de 02 de setembro de 2014, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes e na Constituição do Estado de Santa Catarina, já qualificadas no Contrato Original, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, ao contrato nº 067/FMS/2017, que tem como objeto a celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalado (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Alteração Contratual

Fica alterado, por acordo entre as partes, o **POLO ATIVO** do contrato 067/FMS/2017, de modo que, a partir deste Termo Aditivo a redação será a seguinte:

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Esteves Júnior, 160, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº 449.470.119-04, domiciliado na rua Cecília Daros Casagrande, nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CONTRATANTE**.

O presente termo aditivo produzirá efeitos, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, ficando as demais cláusulas mantidas em seus termos originais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fundamentação

Processo Administrativo nº 538260; Lei 7.266/2018; Termo de Cessão nº 24.637/2018 e Aditivo; Termo de Concordância/Anuência (I.D.E.A.S.) e o Contrato nº 067/FMS/2017.

CLÁUSULA QUARTA
Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas, condições, anexos e termo aditivo do Contrato Original Nº 067/FMS/2017, não expressamente alteradas por este instrumento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma – SC, 28 de agosto de 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Acélio Casagrande

PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Clésio Salvaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Francielle Lazzarin de Freitas Gava

1ª TESTEMUNHA

Nome: Maria do Carmo dos Reis Somara

I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
Roberto Henrique Benedetti
Representante Legal

Julhano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde

2ª TESTEMUNHA

Nome: Izo Cadornin



TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 067/FMS/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/FMS/2017 decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Chamamento Público Nº 048/FMS/2017 – Homologado em 05/12/2017 – Processo Administrativo Nº. 507415, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Domenico Sonogo, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-050, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.435.209/0001-90, neste ato representado pelo Senhor **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68 e a empresa **I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-25, localizado na Rua General Acastro de Campos, nº 153, em Florianópolis - SC, neste ato representada pelos Senhores **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 481.783.229-00, doravante denominada **EXECUTORA**, qualificada como Organização Social, conforme constam nas Leis Municipal nº 4.878, de 24 de abril de 2006, nº 6.849, de 18 de janeiro de 2017, nº 6.473 de 02 de setembro de 2014, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes e na Constituição do Estado de Santa Catarina, já qualificadas no Contrato Original, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, ao contrato nº 067/FMS/2017, que tem como objeto a celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalado (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Alteração Contratual

Fica alterado, por acordo entre as partes, o **POLO ATIVO** do contrato 067/FMS/2017, de modo que, a partir deste Termo Aditivo a redação será a seguinte:

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Esteves Júnior, 160, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº 449.470.119-04, domiciliado na rua Cecília Daros Casagrande, nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CONTRATANTE**.

O presente termo aditivo produzirá efeitos, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, ficando as demais cláusulas mantidas em seus termos originais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fundamentação

Processo Administrativo nº 538260; Lei 7.266/2018; Termo de Cessão nº 24.637/2018 e Aditivo; Termo de Concordância/Anuência (I.D.E.A.S.) e o Contrato nº 067/FMS/2017.

CLÁUSULA QUARTA
Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas, condições, anexos e termo aditivo do Contrato Original Nº 067/FMS/2017, não expressamente alteradas por este instrumento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma – SC, 28 de agosto de 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Acélio Casagrande

PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Clésio Salvaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Francielle Lazzarin de Freitas Gava

1ª TESTEMUNHA

Nome: Maria do Carmo dos Reis Somara

I.D.E.A.S. – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
Roberto Henrique Benedetti
Representante Legal

Julhano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde

2ª TESTEMUNHA

Nome: Izo Cadorin